



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranhacom.br/>

Quarta-feira, 29 de Julho de 2026

ANO II | EDIÇÃO CXCVIII

PÁGINA 1

CADERNO I - EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditamento - Ata de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 026/2025

EDITAL Nº 017/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA -ME.

Objeto: Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços por um período de mais 12 (doze) meses, contados de 29/07/2026 a 29/07/2027

Ariranha, 29 de julho de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

Diretoria de Assistência Social

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos estaduais transferidos na modalidade Fundo a Fundo, referente ao primeiro semestre do exercício de 2026 e aos recursos reprogramados do exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIRANHA – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da Política de Assistência Social, acompanhando, fiscalizando e deliberando sobre a aplicação dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO as normas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS relativas ao cofinanciamento estadual na modalidade Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Diretoria Municipal de Assistência Social, composta pelos demonstrativos financeiros, extratos bancários, relatórios de execução financeira e demais

documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO a análise realizada pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social durante reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2026, conforme Ata nº 103/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos estaduais transferidos na modalidade Fundo a Fundo, referente ao primeiro semestre do exercício de 2026 e aos recursos reprogramados do exercício de 2025, executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ariranha/SP.

Art. 2º Ficam aprovadas as seguintes execuções financeiras:

I – Benefícios Eventuais – Reprogramação 2025:

- Saldo reprogramado: R\$ 2.941,71;
- Rendimentos de aplicação financeira: R\$ 44,02;
- Total disponível: R\$ 2.985,73;
- Valor executado: R\$ 2.897,69.

II – Proteção Social Básica – Reprogramação 2025:

- Saldo reprogramado: R\$ 32.498,86;
- Rendimentos de aplicação financeira: R\$ 781,73;
- Total disponível: R\$ 33.280,59;
- Valor executado: R\$ 33.280,59.

Art. 3º O Conselho toma ciência da execução financeira da Proteção Social Básica Regular – Exercício 2026, registrando que o saldo disponível é de R\$ 50.818,16, não havendo execução financeira no primeiro semestre em razão do planejamento da gestão municipal para aplicação dos recursos no segundo semestre do exercício, observadas as normas legais e os instrumentos de planejamento.

Art. 4º O Conselho toma ciência da execução financeira dos recursos da Vigilância Socioassistencial, cujo saldo disponível corresponde a R\$ 4.080,69, registrando que não houve execução financeira até o encerramento do primeiro semestre em virtude da conclusão dos procedimentos administrativos necessários para a formalização da parceria destinada à execução das ações de educação permanente em conjunto com o SENAC de São José do Rio Preto.

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social conclui que os recursos estaduais vêm sendo administrados em conformidade com as finalidades do cofinanciamento estadual, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e controle social previstos na legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ariranha/SP, 23 de julho de 2026.

Cristiane Ayusso Lopreto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quarta-feira, 29 de Julho de 2026

ANO II | EDIÇÃO CXCVIII

PÁGINA 2